



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: [camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO N.º 13/2023.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...**

**REQUER**, depois de ouvido o plenário, *votação em regime de urgência especial* às seguintes proposituras, de autoria do Chefe do Executivo:-

- **Projeto de Lei n.º 71/2023**, que “*Altera memorial descritivo do art. 1º da Lei 1.195/2020*”;

- **Projeto de Lei n.º 72/2023**, que “*Dispõe sobre plano de erradicação e substituição de árvores da espécie murta no perímetro urbano e rural do Município de Nova Canaã Paulista e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 73/2023**, que “*Autoriza o município de Nova Canaã Paulista a contratar com DESENVOLVER SP- Agência de fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 74/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 75/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 76/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 77/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”.

O **Projeto de Lei n.º 71/2023** altera memorial descritivo do art. 1º da Lei 1.195/2020, apenas para solucionar divergência apontada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul; o **Projeto de Lei n.º 72/2023** dispõe sobre plano de erradicação e substituição de árvores da espécie



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

murta no perímetro urbano e rural do Município de Nova Canaã Paulista e dá outras providências, em face do programa para erradicação de árvore da espécie murta, devido a bactérias que podem ser transmitidos por insetos que hospedam nas arvores, causando inclusive o greening; o **Projeto de Lei n.º 73/2023** autoriza o município de Nova Canaã Paulista a contratar com DESENVOLVER SP- Agência de fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências para implantação de projeto que visa a geração de energia elétrica através de placas solares fotovoltaica; o **Projeto de Lei n.º 74/2023** altera programas na Lei n.º1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências para aquisição de um veículo; **Projeto de Lei n.º 75/2023** altera programas na Lei n.º1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências para investimentos voltados ao meio ambiente e agricultura, cumprindo metas do programa Município Agro; **Projeto de Lei n.º 76/2023** altera programas na Lei n.º1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências destinado ao desenvolvimento de diversos setores da administração Pública e o **Projeto de Lei n.º 77/2023** altera programas na Lei n.º1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências destinado a benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.

Como visto as proposituras em questão não são complexas e comportam imediatas apreciações até em razão do relevante interesse público e da aplicação imediata de seus efeitos.

Posto isso, não havendo motivo para o retardamento das apreciações dos Projetos de Leis em questão, pois, com relação às proposituras, entendemos que não há o que se discutir, esperamos aprovação do presente requerimento e imediata votação dos aludidos Projetos, dispensando-se as exigências regimentais.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2023.

SALA DE SESSÕES  
APROVAÇÃO 05/09/2023  
Paulo H. Oliveira  
Presidente

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Presidente

Edson Jesus Jacomassi  
Vice-Presidente

Celso Fábio  
Presidente

Kelven Giacometti  
Membro



UNANIMIDADE  
Kelven Giacometti  
SECRETARIE  
KELVEN GIACOMETTI  
1º Secretário